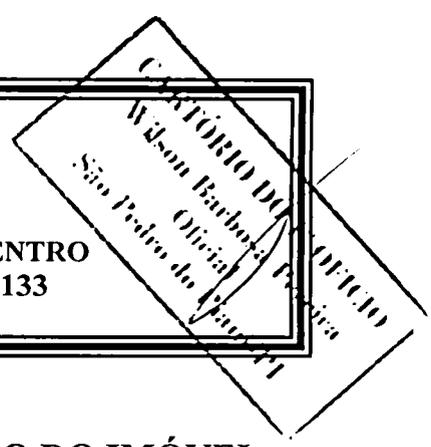




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
WILSON BARBOSA PEREIRA
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671,CENTRO
CEP. 64.430-000 -SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133
cart.wilsonbarbosa@hotmail.com



**= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL
E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES =**

MATRÍCULA: 4826
R-02-03- 4826
FOLHAS: 029
LIVRO: 2-T (GERAL).

CERTIFICO e dou fé que às folhas 029, do livro 2- T (Geral), sob os números: **R-02-03-4826**, existe o Registro da Matrícula **4826** matrícula datada de 23-09-2014, sob às folhas 029, do livro 2-T. **CERTIFICO** e dou fé que em data de **19-01-2015**, foi **REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o seguinte: **UM TERRENO** nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí., no Bairro Alto da Cruz, Rua Sem Nome Nº1349, com a Área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), medindo e limitando-se: **FRENTE: mediu-se 10,00m, limitando-se com Rua Sem Nome, N 1349; FUNDO: mediu-se 10,00m, limitando-se com o imóvel de Francisco Pereira da Silva; LADO DIREITO, mediu-se 20,00m, limitando-se com a Rua Manoel Bispo e LADO ESQUERDO, mediu-se :20,00m, limitando-se com o imóvel de Camila Barbosa Lima. AVERBAÇÃO - AV-1-4826- EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA: No presente imóvel foi edificada uma casa residencial na cidade de São Pedro do Piauí-PI, de frente para a Rua Sem Nome ,com o nº1349, no Bairro Alto da Cruz, com a área construída de: 69,65m2,(sessenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 sala / cozinha, uma área na frente. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO, MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA- FGTS –PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 265.804.289.** Por este instrumento particular , com caráter de escritura pública , na forma do artigo 61 e seus parágrafos , da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm , entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária , do bem imóvel , no âmbito do Programa de Habitação Popular , integrante do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei Nº12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto Nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas,**

termos e condições seguintes: **A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:** **A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.:** instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, Com sede no Setor Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília –DF, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, prefixo 2658-1, situada na PRAÇA SÃO PEDRO, NR. 289, CENTRO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2295-04, representado por seu procurador substabelecido RENNAN MEDEIROS COSTA, brasileiro, bancário e economiario, solteiro, portador da carteira de Identidade Nr 2581776, SSP-PI e Inscrito no CPF/MF sob o Nº042.210.883-97, residente em TERESINA-PI, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor. **A. 2- VENDEDOR(ES): CAMILA BARBOSA LIMA,** brasileira, VENDEDORA, solteira, não convivente em união estável, nascida em 24-05-1989, portadora da carteira de identidade RG Nº.5020938, emissão por SSP-PI em 22/08/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº.027.261.603-60, residente e domiciliada na Rua GILBUES, NR. 1960, VERMELHA, TERESINA-PI CEP: 64.018-010. **A.3. - COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S): JOANA LEONARDA PEREIRA DA SILVA,** brasileiro(a), TRABALHADORA INFORMAL, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido em 02/ 06/ 1982, portador(a) da carteira de identidade nr.2120442, emissão de SSP-PI, em 17.03.2000, inscrito no CPF/MF sob o número 921.445.273-34, residente e domiciliada na Rua MANOEL BISPO, NR 353, ALTO DA CRUZ, São Pedro do Piauí-PI, OUTRO LADO, CEP. 64.430-000. **B- VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO :** O valor da venda e compra é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO: **B.1-** Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. **B.2-** Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) COMPRADOR(ES) : R\$ 0,00. **B.3-** Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto ; R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais); **B.4-** Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento : 55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). **C- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO :** **C.1-** Origem dos Recursos FGTS. **C.2-** Norma regulamentadora : Lei Nº 11.977, de 07/ 07/ 2009. **C. 3-** Valor de Venda do Imóvel : R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **C.4-** Valor de Avaliação do Imóvel : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **C.5-** Valor do Financiamento :55.491,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais) **C.5.1-** Custos Cartorários com Registro: 0,00, **C. 5.2-** Custas com Pagamento do Valor do ITBI : 0,00, **C.5.3 -** Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR : CONTA CORRENTE 000.014.299-9, mantida na agência 2658-1, do CREDOR. **C.6-** Valor do Desconto: R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) **C 7-:** Valor total dos recursos concedidos ao COMPRADOR (ES) / DEVEDOR FIDUCIANTE(S) (Valor do financiamento + Valor do Desconto): R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **C.8-** Valor da Garantia fiduciária: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **C. 9-** SISTEMA de Amortização : SAC **C 10-** Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um) **C. 11-** Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais : 10. **C.12-** Período de amortização : 10/03/2015 a 10/02/2045. **C.13-** Taxa anual de juros (normalidade)

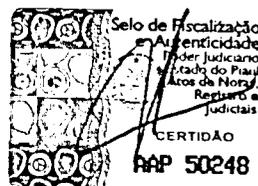
C.13.1- 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal)
 C.13.2 -5,116%(cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano
 (efetiva) . C. 14. Encargo Inicial . C. 14.1- Prestação (parcelas de amortização
 da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira
 prestação mensal do financiamento): R\$ 154,14 + R\$ 212,80= R\$ 366,94 (trezentos
 e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) C.14.2- Taxa de administração e
 manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento : R\$ 25,00 (vinte e
 cinco reais). C. 14. 3- Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação
 + Valor da Primeira taxa de Administração):R\$ 391,94 (trezentos e noventa e um
 reais e noventa e quatro centavos) C. 15 – Data de vencimento do primeiro encargo
 mensal : 10/03/2015. C . 16- Juros remuneratórios na inadimplência : incidirão à
 mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo "C.13 ",da letra "C",
 deste CONTRATO, isto é , "Taxa anual de juros " C. 17- juros de mora :1% (um por
 cento) ao mês , C. 18 – Multa moratória : 2% (dois por cento) , C. 19- Época de
 recálculo dos encargos : De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS .
 C. 20- Tarifa de alteração contratuais : vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para
 consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. C. 21- Tarifa de Avaliação
 física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no
 site www.bb.com.br e nas agências do BB. D- COMPOSIÇÃO DE RENDA /
 ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO: D.1-
 COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PARA PAGAMENTO DO
 ENCARGO MENSAL: DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE (S): JOANA LEONARDA
 PEREIRA DA SILVA Comprovada : 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) .
 Total : R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 EM GARANTIA: (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA_QUARTA)
 Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem
 como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais , o(s)
 DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALIENA AO credor, EM CARÁTER
 FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTES FINANCIAMENTO descrito
 caracterizado na letra E (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES
 CONTRATO) NOS TERMOS e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei
 nº 9.514/97. D. 2-. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA
 DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB- NO AMBITO DO
 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S):
JOANA LEONARDO PEREIRA DA SILVA. Percentual: 100,00% E -
DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTES
CONTRATO: CASA RESIDENCIAL situada na Rua Sem Nome, NR 1349,
 Alto da Cruz , SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, e seu terreno perfeitamente descrito
 e caracterizado na Matrícula nr.4826, no livro 2-T, (GERAL) folhas 029, do
 Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do
 Piauí, Estado do Piauí, dispensando-se aqui a sua descrição nos termos do artigo
 2º da Lei 7.433/85. O referido imóvel foi havido pelo vendedor por força da
 Matrícula NR 4826, livro 2-T, folhas 029, do Cartório do 1º Ofício de Registro de
 Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí. As partes por estarem
 justas e contratadas assinam o referido registro, na presença de duas testemunhas
 instrumentárias. O contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO
 DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL
 RESIDENCIAL – PMCMV NR. 265.804.289, firmado entre o Banco do Brasil

S.A. e JOANA LEONARDA PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 55.491,00, com vencimento final em 10/02/2045. CREDOR- BANCO DO BRASIL S.A AGÊNCIA SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 00.000.000/2295-04; GERENTE: RENNAN MEDEIROS COSTA -CPF:042.210.883-97. COMPRADOR(A): JOANA LEONARDA PEREIRA DA SILVA. VENDEDORA: CAMILA BARBOSA LIMA. CERTIDÃO: No presente Contrato não ocorreu EXISTÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO DE PROFISSIONAL (CORRETOR DE IMÓVEIS) NA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA (VENDA E COMPRA) DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS, CONFORME ARTIGO 1º E 2º DA LEI 6.517 DE 18 DE MARÇO DE 2014. EM 04/06/2018 - R-4-4826: O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI CONSOLIDADO (§ 7º DO ART. 26, DA LEI 9.514/97) A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, TUDO DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR TENDO SIDO OBSERVADAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PAGO O ITBI JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, NO VALOR DE R\$ 1.400,00, IMPORTÂNCIA RECOLHIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FOI APRESENTADO UM REQUERIMENTO SOLICITANDO ESSE CARTÓRIO A DEVIDA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, ASSINADO POR ADRIANA A. D. RIBEIRO, SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO, DATADA DE 10/05/2018, DA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG. O VALOR DO IMÓVEL NA CONSOLIDAÇÃO É DE R\$ 70.000,00. AV-5-4826, na data: 12 de novembro de 2018. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. Pelo requerimento de 01 de agosto de 2017, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta Matrícula ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do BANCO DO BRASIL S/A, da obrigação de que trata o §4º do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, conforme prova os autos negativos firmados pelo leiloeiro oficial Erico Lages Soares, matriculada sob o nº 0294, na JUCEPI, relativos aos leilões realizados em 30/07/2017 e 31/07/2017; e termo de quitação exigido pelo §6º do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado pelo representante legal do BANCO DO BRASIL S/A. Foram apresentadas as publicações dos editais de convocação para a realização do primeiro e segundo leilões, conforme exemplares do jornal o Dia, de Teresina-PI, que circularam nos dias 13,17 e 18 de julho de 2018. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS: CERTIFICO MAIS E DOU fé haver verificado a inexistência sobre o mencionado imóvel, de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como hipotecas, cláusulas de inalienabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, arrendamentos, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de separação judicial ou partilhas, fideicomisso, penhoras, arrestos ou seqüestros e outros que possa afetar a posse e domínio alienação, ainda que parciais, tendo as buscas abrangido um período de 15 (quinze) anos, inclusive ações reipersecutórias de qualquer natureza. Está conforme original. Dou fé EU, Wilson Barbosa Pereira Tabelião o fiz e assino.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 06 DE MAIO DE 2020

EM TESTE () DA VERDADE.

Wilson Barbosa Pereira
WILSON BARBOSA PEREIRA - TABELIÃO



CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Tabelião Oficial
São Pedro do Piauí-PI